



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 12/ 2024 – PROEG/UERR

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS DO GRUPO DE PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO TUTORIAL - UERR**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições Estatutárias e Regimentais e com fundamento no que determinam a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e as Portarias MEC Nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e nº 1.632, de 25 de setembro de 2006, torna público que a ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS DO GRUPO PET-UERR, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESu). Esses acadêmicos serão orientados por um professor tutor, visando propiciar condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam a formação acadêmica de cada integrante, bem como colaborar o máximo para a melhoria do curso de graduação. Assim, cada integrante do grupo desenvolverá atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2 O PROGRAMA PET-UERR iniciou-se com a implantação do Grupo PET - UERR em 2010.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **08 (oito) vagas** para alunos bolsistas com remuneração, e **02 (duas) vagas** para alunos voluntários não-remunerados, que irão participar do projeto e compor **cadastro reserva**, para o caso de saída de algum acadêmico remunerado no período de 01 (um) ano.

2.2 As vagas serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	BOLSISTA COM REMUNERAÇÃO	VOLUNTÁRIO SEM REMUNERAÇÃO
Letras	08	02

2.3 As vagas remuneradas serão ocupadas pelos candidatos que obtiverem as maiores nota no certame.

2.4 Serão classificados para as vagas não-remuneradas os candidatos selecionados além do número de vagas remuneradas, respeitado o limite total de vagas previstas neste Edital.

2.5 Os alunos voluntários não-remunerados que se mantiverem vinculados ao Programa e estiverem em dia com suas obrigações, comporão cadastro reserva para recebimento de bolsas que surgirem dentro do prazo de 01 (um) ano, a contar a partir da data da homologação deste certame.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

3.1. Período: 18 a 21 de março de 2024, conforme ANEXO IV deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas através do envio dos documentos abaixo discriminados para o e-mail: petletras@uerr.edu.br.

3.3. As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante o envio digital do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, disponível neste Edital (**ANEXO I**), e do envio dos seguintes documentos digitalizados:

a) Cópia do Curriculum Vitae no formato Lattes, devidamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com informações pessoais, atividades de pesquisa, ensino e extensão realizados ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos de línguas e certificações em cursos e palestras relativos à área, com as devidas comprovações (RG, CPF, certificados, declarações, etc) de participação com todas as páginas numeradas;

b) Cópia do histórico escolar do curso de letras da Universidade Estadual de Roraima;

c) Carta de apresentação do aluno interessado, com informações pessoais, áreas de interesse de desenvolvimento de pesquisa, breve relato da vida acadêmica, com impressões sobre a relevância da sua área de interesse de pesquisa dentro do projeto PET.

3.3.1. Não será permitido o envio de documentos após o período de inscrição.

3.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e, subsidiariamente, das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderá se inscrever no presente processo seletivo, para as vagas remuneradas, na proporção previamente determinada no **Item 2**, deste Edital, o discente regularmente matriculado nos cursos de Letras da UERR, em Boa Vista, que atenda aos seguintes requisitos:

- a)** esteja regularmente matriculado no período letivo **2024.1**;
- b)** apresente coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 70 (setenta);
- c)** tenha disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- d)** ter expectativa de permanecer no programa até a conclusão do curso de graduação;
- e)** não esteja no último ano do curso.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO:

- a)** zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b)** participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c)** participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d)** apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- e)** publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f)** fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- g)** assiduidade e pontualidade;
- h)** cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i)** não estar recebendo qualquer tipo de bolsa de mérito (estágio, monitoria, pesquisa, extensão, etc.) a partir e durante o eventual recebimento da bolsa PET/MEC/SESu.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, designada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, nos termos do Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial.

6.2. O processo de seleção ocorrerá na sala da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, através de análise dos requisitos solicitados no Item **3.3**, “**a**” e “**b**”, deste Edital, com as seguintes notas:

- a) curriculum vitae no formato Lattes, conforme Barema (**ANEXO II**) (30%);
- b) histórico escolar – coeficiente de rendimento (50%);
- c) carta de apresentação coerente e coesa (20%).

6.3 Serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem), conforme critério deste Edital, dos quesitos indicados no ANEXO II do Edital.

6.4. A classificação final, em ordem decrescente de pontos, será usada para preenchimento das vagas, como indicadas no **Item 2**, deste Edital.

6.5. Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na avaliação do Histórico Escolar – coeficiente acadêmico;
- b) maior pontuação no currículo;
- c) maior pontuação na carta de apresentação.

6.6. O aluno bolsista remunerado receberá mensalmente uma bolsa no valor compatível com a política nacional de iniciação científica, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira por parte do MEC.

6.7. O valor atual da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

7. RESULTADO PARCIAL

7.1 A divulgação do resultado parcial da seleção do **GRUPO PET-UERR** ocorrerá no dia **25 de março de 2024** será divulgada no sítio eletrônico da UERR.

8. PRAZO PARA RECURSO E RESULTADO

8.1. Será admitido recurso (**ANEXO V**) em relação ao Resultado Parcial do certame, que deve ser enviado para o e-mail petletras@uerr.edu.br no dia **26 de março de 2024**. Os recursos deverão explicitar de forma fundamentada, com clareza, a natureza e as evidências para o pedido.

8.2. O **resultado dos recursos** será divulgada no sítio eletrônico da UERR no dia **27 de março de 2024**.

9. RESULTADO FINAL

9.1 A Comissão de Seleção realizará a(s) análise(s) do(s) recurso(s) e divulgará o resultado final no site www.uerr.edu.br no dia **28 de março de 2024**.

9.2. Os candidatos aprovados devem confirmar o seu ingresso no grupo, comparecendo à Pró - Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, Campus de Boa Vista, no horário das 8h às 12h do dia **29 de março de 2024 para assinatura do Termo de Compromisso**.

9.2.1. A **não assinatura do Termo de Compromisso** será entendida como desistência do(a) candidato(a), passando a ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação final, até o preenchimento do quadro de vagas. Em caso de desistência de candidato, a convocação do próximo candidato será feita pelo site da UERR e/ou via mural.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer etapas do processo de seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu.

10.2. O desenvolvimento das atividades, por parte dos alunos bolsistas, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a UERR ou com os financiadores do Programa, nos termos da legislação de regência, pois visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional unificando teoria e prática.

10.3. Os casos omissos ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

10.4. Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, os interessados deverão procurar a Pró - Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, Campus de Boa Vista.

10.5. As atividades do processo de seleção seguirão o cronograma, conforme previsto no **ANEXO IV** deste Edital.

11. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista, 07 de março de 2024.

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO GRUPO PET-UERR****EDITAL Nº 12/ 2024 – PROEG/UERR**

Nome:	
Endereço completo:	
Telefone residencial:	Celular:
E-mail:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento (Dia/Mês/Ano):	
Curso:	Turno:
Período:	Matrícula:
Possui Vínculo Empregatício? Sim () Não ()	
Faz parte de algum programa institucional de pesquisa, ensino ou extensão, vinculado ou não à UERR? Sim () Não () Qual?	
Declaro que as informações fornecidas neste formulário de inscrição são verdadeiras e assumo toda e qualquer responsabilidade a respeito das mesmas, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal. Boa Vista, _____ de _____ de 2020.	
_____ Assinatura do Discente (Conforme documento de identidade)	

ANEXO II
BAREMA DE TÍTULOS
EDITAL Nº 12/ 2024 – PROEG/UERR

Barema para avaliação de títulos - seleção de Bolsistas GRUPO PET-UERR	
Edital nº ___/2024	Data da avaliação:
Candidato(a):	

INDICADORES

T1 – Indicador de participação em projetos e programas (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (10 pts. por semestre)		
voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (5 pts. por semestre)		

T2 – Organização e participação de eventos (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
comunicação, de 1 a 3 (5 pts.)		
apresentação de pôster, de 1 a 3 (5 pts.)		
integrante de mesa-redonda, conferencista ou palestrante, de 1 a 3 (5 pts.)		
integrante de mesa-redonda, conferencista ou palestrante, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, de 1 a 3 (5 pts.)		
coordenação de mesa/debatedor, de 1 a 3 (3 pts.)		
ministrante de oficinas/mini-cursos, de 1 a 3 (5 pts.)		
membro de comissão organizadora, de 1 a 3 (5 pts.)		
monitoria de eventos, de 1 a 3 (3 pts.)		

participante em eventos, de 1 a 8 (3 pts.)		
--	--	--

T3 – Representação estudantil (pontuação recomendada)	qtd.	pts.
conselhos superiores, até um ano (3 pts.)		
conselhos departamentais, até um ano (3 pts.)		
colegiado de curso, até um ano (3 pts.)		
diretório acadêmico, até um ano (3 pts.)		

Pontuação para o curriculum vitae do candidato discente: T1 + T2 + T3 (não cumulativas, máximo de 100 pontos)	qtd.	pts.
--	-------------	-------------

Observação: O quantitativo de pontos além de 100 (cem) será considerado em casos de desempate.

ANEXO III
BAREMA DA CARTA
EDITAL N° 12/ 2024 – PROEG/UERR

Barema para avaliação da carta de apresentação - seleção de Bolsistas GRUPO PET-UERR		
Edital nº xx/2020	Data da avaliação:	
Candidato(a):		
INDICADORES	pts.	nota
T1 – Coerência do texto	20	
T2 – Coesão do texto	20	
T3 – Capacidade de organização das ideias	20	
T4 – Demonstração de iniciativa para desenvolver pesquisa	20	
T5 – Perspectiva de atuação dentro do curso de letras	20	

ANEXO IV**CRONOGRAMA****EDITAL Nº 12/ 2024 – PROEG/UERR**

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	08 de de março de 2024
Impugnação do Edital	11 e 12 março de 2024 Pelo e-mail: petletras@uerr.edu.br
Inscrição	18 a 21 de março de 2024 Pelo e-mail: petletras@uerr.edu.br
Homologação das inscrições	22 de março de 2024
Resultado Parcial	25 de março de 2024
Recurso	26 de março de 2024
Resultado do recurso	27 de março de 2024
Resultado final	28 de março de 2024
Assinatura do termo de compromisso	29 de março de 2024 Local: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação

ANEXO V
FICHA DE RECURSO
EDITAL Nº 12/ 2024 – PROEG/UERR

Certame: _____

Candidate: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)	
<input type="checkbox"/>	CONTRA O RESULTADO PARCIAL
<input type="checkbox"/>	OUTROS:
Boa Vista, _____ de _____ de _____.	



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robson Bessa Queiroz, Pró-Reitor de Ensino e Graduação**, em 07/03/2024, às 10:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Coutinho Costa, Tutora do Programa de Educação Tutorial**, em 07/03/2024, às 11:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11973314** e o código CRC **0A68F902**.

17201.001346/2024.47

11973314v5

Criado por [08811371465](#), versão 5 por [08811371465](#) em 07/03/2024 10:08:52.